



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 /2025

DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alterações no regime próprio de previdência social do Município de Alvorada do Norte, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 87 da Lei Orgânica de Alvorada do Norte passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. Os servidores vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Alvorada do Norte serão aposentados com as idades mínimas dos servidores da União previstas no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os demais requisitos, critérios, idade e regras, inclusive de transição, para aposentadoria e pensões dos servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Município de Alvorada do Norte, serão estabelecidos por Lei Complementar.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO aos 23 dias do mês de Julho de 2025.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte, ora encaminhada, para apreciação e posterior votação por essa Egrégia Casa de Leis, tem por finalidade adequá-la a legislação previdenciária federal.

A Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte, assegura a Chefe do Poder Executivo, a iniciativa de propositura de proposta de emenda a Lei Orgânica sobre matéria de aposentadoria e pensão dos servidores.

A aprovação da proposta é indispensável para o enquadramento de um ritmo sustentável de crescimento das despesas com previdência, constituindo-se, assim, elemento fundamental para o equilíbrio das contas públicas.

Certo e convicto da atenção e empenho de Vossas Excelências e de seus ilustres pares para todo exposto, renovo minha manifestação de alta estima e apreço.

Respeitosamente,

Alvorada do Norte, aos 23 dias do mês de Julho de 2025.

TRABALHANDO POR VOCÊ!



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal